



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0069/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

*Suspende, temporariamente, as aulas do
Calendário Acadêmico do Câmpus
Votuporanga devido a greve.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 2.071, de 12 de junho de 2015, e

Considerando o resultado da assembleia realizada no dia 12 de agosto de 2015, com presença e manifestação dos servidores técnico-administrativos e docentes do Câmpus Votuporanga.

Considerando o disposto no Ofício n.º 09/Sinasefe/SP/Votuporanga, que informa a adesão do Câmpus Votuporanga à greve por tempo indeterminado do Sinasefe Nacional a partir de 17 de agosto de 2015.

Considerando a necessidade de garantir aos estudantes do Câmpus Votuporanga plenas condições de desenvolvimento das atividades de ensino, bem como, garantir a reposição de todas as aulas perdidas durante o período de greve.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, temporariamente, as aulas do Calendário Acadêmico para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Superiores do Câmpus Votuporanga do IFSP, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a suspensão não se aplica as aulas dos Cursos Técnicos ofertados na modalidade Educação à Distância – EAD, bem como as aulas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ministradas por professores da Secretaria da Educação do Estado São Paulo.

Art. 3º - **DETERMINAR** que a suspensão não se aplica aos Cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como as demais atividades de extensão, pesquisa e administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Continuação da Portaria VTP.0069/2015 de 17/08/2015

Art. 4º - **DETERMINAR** que todas as atividades letivas e administrativas, necessárias ao pleno funcionamento do câmpus, devem ser completamente repostas, visando a integralização de todos os conteúdos programados e a sólida formação dos estudantes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



MARCOS AMORIELLE FURINI

Publicado no Quadro de
Avisos do Câmpus VTP em:

17/08/2015